



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 043/2020

ENCAMINHADO A(S) COMISSÃO(ÕES)
Justiça, meio Ambiente
PARA PARECER
_____/_____/_____
Presidente da CMP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A INSTITUIR O PROGRAMA
“PRAIA + SEGURA) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo instituir o programa **PRAIA + SEGURA**, com o objetivo de promover mais segurança aos banhistas das praias do município. Através de colocação de salva-vidas nas praias de maior fluxo de turistas.

Parágrafo único. O programa será implementado preferencialmente em períodos de alta temporada no município. Onde, o fluxo de banhistas é bem elevado.

Art. 2º - A contatação dos salva-vidas será feita através de contrato com prazo determinado, para que compreenda o período da alta temporada.

Art. 3º - Caberá ao Município de Paraty, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil o levantamento do número de salva-vidas necessários e a distribuição dos mesmos em praias de maior fluxo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Paraty, 30 de Setembro de 2020.

Anderson Maia dos Santos - Autor
Vereador- Santos Coquinho- PHS

30/09/2020
Ⓟ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que, em períodos de alta temporada o número de afogamentos cresce substancialmente, há necessidade da contratação de profissionais para suprir essa demanda, apresento este “Projeto de Lei”, que visa a autorização ao Poder Executivo de contratar salva-vidas para períodos de alta temporada.

Vereador Anderson Maia dos Santos (PP)